PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE – O CEDENTE obriga-se a ceder para o CESSIONÁRIO:

3.1.. Uma sala do imóvel, localizado na Av. Luiz Carvalho, s/n, Barro Vermelho, São João do Piauí-PI.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:

4.1. Utilizar o imóvel em conformidade com o prazo e condições estipulados neste instrumento;

4.2. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;

4.3. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel;

4.4. Restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA – A Prefeitura de São João do Piauí-PI se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão terá vigência de 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO – O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO – Fica eleito o foro da comarca de São João do Piauí-PI como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

São João do Piauí, 18 de fevereiro de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

EMERSON AMORIM PESSOA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA – AGDV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:0047F2FF60E41B17

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
CONTRATO Nº 95/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** com o CNPJ: 06.553.655/0001-73, situada na Av. Candido Coelho 1083-centro, São Joao Do Piauí-PI, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Barbosa Nunes CPF:659.190.413-15.
CONTRATADA: CHARLLES MAX RAFAEL NEIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.410.592/0001-36, com sede na Av. Senador Área Leão, Bairro Jóquei, Teresina/PI, CEP: 64.049-110, neste ato representado pelo Sr. Rafael Neiva Nunes do Rego CPF: 988.842.633-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA (ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES/DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NO 1º E 2º GRAU NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO) PARA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.
Validade: 12 meses
Valor : R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais) sendo R$ 17.000,00 (dezessete mil) mensal
FONTE DE RECURSO:
Projeto Atividade: 03.122.0002.2008.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.35
Fonte de Recurso: 500
São João do Piauí, 04 de Fevereiro de 2025.
Ana Marcia Coelho
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:1519050CDBFA1B21

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
CONTRATO Nº 96/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** CNPJ: 06.553.655/0001-73, situada na Av. Luis Carvalho/n- **São** João do Piauí-PI, representada neste ato pelo Secretário Municipal o Sr. Vinicius Andreti de Sá Moura, CPF: 013.432.123-59.
CONTRATADA: GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.986.904/0001-79, situada na Av. Candido Coelho, 318-SALA B -CENTRO -SÃO JOAO DO PIAUI-PI, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Romário Vilanova Rodrigues CPF: 051.511.143-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL E GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS, PARA COMUNIDADES RURAIS E TRADICIONAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI.
Validade: 12(doze) MESES
Valor: R$ 125.000,00(cento e vinte cinco mil reais)
Fonte de Recurso:
PROJETO ATIVIDADE: 18.541.0013.2109.0000
ELEMENTO DE DESPESA:3.90.30; 3.3.90.33; 3.3.90.36; 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 700
São João do Piauí, 14 de fevereiro de 2025.
Ana Marcia Coelho
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255